o Estado na sua política de saneamento, deverá prever essa situação. O Dr. Daury, promotor de justiça do Meio Ambiente, designado para acompanhar os trabalhos do Comitê, concorda plenamente quanto a questão da população , porque se os fatores são somatórias de variáveis, a população poderá ser incluída em qualquer uma dessas variáveis, e se o mapa sairá para representar um quadro em que cada variável vai estar adaptada a cada região, é portanto absolutamente necessário que a população seja um item a parte, porque irá influenciar em todas as variáveis direta e indiretamente;. O Sr. Nelson solicitou esclarecimento se os Indicadores de Salubridade Ambiental servirão de base para determinar a divisão dos recursos do sistema. O Sr. Pizza respondeu que não, e que quem irá determinar, será o Conselho Estadual de Saneamento, com base nos planos estaduais de saneamento, e o ISA vai servir para facilitar a formulação de suas políticas regionais. Retomando a palavra, o Vice Presidente comentou da importância do assunto em questão, e comentou que a Câmara Técnica de Planejamento possui uma proposta concreta para ser debatida, sendo que o Sr. Pizza levará dessa reunião, uma posição de que a Baixada Santista é uma região diferenciada da restante do Estado e possui um desenvolvimento econômico diferenciado, necessitando, portanto de uma atenção especial, sendo difícil encontrar um indicador genérico que atenda as necessidades da Baixada. Em seguida propôs o encerramento da reunião, em virtude do tempo e pela falta de quorum, convidando o Sr. Pizza para uma nova participação na Câmara de Saneamento, para que se discuta as propostas do Comitê sobre esse assunto em termos concretos. O Sr. Pizza manifestou disposição em participar quantas vezes forem necessárias. O Sr. Vice Presidente, entrando em Assuntos Gerais, deixou a palavra livre e como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, às 17 horas e trinta e cinco minutos.

Retificação do D.O. de 18-11-98
Onde se lê: Parecer Conclusivo SAU/018-98
Leia-se : Autos 36.690 - Prov. 001
Interessado : Prefeitura Municipal de Oscar Bressane
Parecer Conclusivo SAU nº 018/98

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4618, de 18-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e "ad referendum" do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1999, a partir de 07 de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Dentários - NAPEM, criado pela Resolução no 4035, de 27 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Reitor de 16-11-98

Designando nos termos da Portaria GR 2941/95, o aluno de pós-graduação VALDIR PEREIRA NUNES, a contar de 6/10/98, e o aluno de graduação RONALDO MUNENORI ENDO, a contar de 21/10/98, para integrarem a Comissão de Heranças Vacantes. O mandato dos designados dar-se-á até 30/9/99; Proc. USP 86.1.10826.1.4;

Despachos do Reitor de 18-11-98

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Instituto de Estudos Avançados; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 98.1.82.37.5;

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Faculdade de Direito; Contratada: Elevadores Atlas S/A.; Proc. USP 98.1.942.2.1;

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificações do D.O. de 14-11-98

Na Resolução CoPGr 4616 - Artigo Artigo 7º - Inciso III - Alínea b, leia-se: "150 (cento e cinqüenta) créditos na tese."; na Resolução CoPGr 4617 - Artigo 5º - Inciso II, leia-se: "24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas...";

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Diretora EE-57, de 5-11-98

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica desligada da função de monitor-bolsista a aluna JOSIANE Piccolo, junto ao Departamento de Enfermagem em Materno-Infantil e Psiquiátrica, disciplina de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de novembro de 1998.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1998.

Portaria da Diretora-EE-58, de 9-11-98

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem , artigo 43, fica designada a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo:

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

Período: 01.11.98 a 31.12.98

Aluna: Ana Paula Zanon

Disciplina: Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01.11.98.

Comunicados

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 227ª sessão ordinária, realizada em 11/11/98, homologou, por unanimidade, o relatório final do concurso de livre-docência junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, realizado nos dias 9, 10 e 11/11/98, tendo como candidata Dra. Dulce Maria Rosa Gualda.

Face à nota final 10, 0 (dez inteiros) atribuída à candidata Dra. Dulce Maria Rosa Gualda, a comissão julgadora indicou-a à Congregação para a obtenção do título de Livre Docente.

Comissão julgadora e médias atribuídas à candidata Dra. Dulce Maria Rosa Gualda: Profa. Dra. Paulina Kurcgant - 10, 0; Profa. Dra. Tamara Iwanow Cianciarullo - 10, 0; Profa. Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell - 10, 0; Profa. Dra. Ingrid Elsen - 10, 0; Profa. Dra. Marli Villela Mamede - 10, 0.

(Processo 98.1.230.7.2)

Abertura de Inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino-PAE

De conformidade com a Portaria GR 3141, de 05/11/98, as inscrições para o preenchimento de 7 (sete) vagas do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE/EEUSP, referentes ao período de 1o de fevereiro a 30 de junho de 1999, estarão abertas por 30 dias, contados da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 h, na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos (Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, térreo, sala 12 - São Paulo, SP).

Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de doutorado ou mestrado da Universidade de São Paulo.

Um mesmo aluno poderá participar do Programa até quatro vezes no mestrado e até quatro vezes no doutorado, passando, cada vez, obrigatoriamente pelo processo seletivo correspondente.

A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplinas de graduação, sob a supervisão do professor responsável pelas mesmas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: atestado de matrícula em programa de pós-graduação, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade onde estiver matriculado; autorização do respectivo orientador para participar do PAE; curriculum vitae resumido; justificativa expressa de sua inserção no projeto de uma das disciplinas abaixo relacionadas. Deverá ainda preencher requerimento apropriado (disponível no local das inscrições) e firmar declaração de ciência dos termos da Portaria GR 3141, de 5/11/98.

Propostas de disciplinas para o 1º semestre de 1999: ENC 120 - Fundamentação do Processo de Cuidar; ENC 229 - Enfermagem em Centro de Material e ENC 230 - Enfermagem em Centro Cirúrgico; Prática de Ensino de Enfermagem I - Curso de Licenciatura da Faculdade de Educação/USP; ENO 225 - Administração em Enfermagem I; ENO 300 - Ética e Legislação da Enfermagem; ENP 252 - Enfermagem Psiquiátrica na Saúde do Adulto II; ENP 363 - Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; ENP 373 - Enfermagem na Saúde da Mulher; ENS 218 - Enfermagem em Saúde Coletiva com Enfoque nas Doenças Transmissíveis; ENS 240 - Nutrição Aplicada à Enfermagem no Processo Saúde-Doença do Adulto; ENS 310 - Enfermagem em Saúde Coletiva e a Saúde da Criança e do Adolescente; ENS 315 - Enfermagem em Saúde Coletiva e a Saúde da Mulher.

As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária máxima de seis horas semanais.

Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora, mediante análise de seu curriculum e justificativa de inserção no projeto.

Ao término do estágio, o aluno elaborará relatório, a ser apreciado por seu supervisor no Programa, pela Comissão Coordenadora/EEUSP e pelo CTA da mesma Unidade.

A conclusão do estágio, com aproveitamento, dará direito a um número de créditos, a ser estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação/EEUSP, até o máximo de 10% do total desses créditos em disciplinas, exigido pelo Programa. Também dará direito a um certificado de participação no Programa.

Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, receberá um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP.

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais.

No local das inscrições os interessados poderão obter maiores informações sobre o Programa.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor de 10-11-98

Processo nº. 98.1.33529.1.8 - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 1 da Portaria GR 3010 de 20.06.96. Contratado: Brookfield Engineering Laboratories, Inc.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital - Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino

Estarão abertas, nos termos da Portaria GR.3141, de 5.11.98 e das correspondentes normas de operacionalização em vigor, as inscrições para o PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, excepcionalmente, de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1998, das 8 às 17 horas, na Seção de Graduação.

Das Inscrições:

1.Poderão candidatar-se ao Programa alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da USP, em nível de Mestrado e Doutorado.

2. Poderão candidatar-se alunos de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.

3. O candidato deverá apresentar:

solicitação de inscrição (modelo a ser retirado na Seção de Graduação);

projeto de participação elaborado por responsável pela disciplina de graduação a ser ministrada no 1º semestre letivo de 99, contendo o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo pós-graduando, especificando-se a carga horária média que não poderá exceder a 6h/semanais; autorização do orientador do pós-graduando para que este possa participar do Programa.

4.Um mesmo pós-graduando poderá participar do Programa até quatro vezes no mestrado e até quatro vezes no doutorado, mas preferencialmente em duas disciplinas diferentes não simultâneas, passando pelos respectivos processos de seleção.

Da Seleção:

1.Os projetos apresentados serão previamente analisados e selecionados pela Comissão Coordenadora da Unidade, submetidos à aprovação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) e, posteriormente, enviados à Comissão Central do Programa.

2.A participação no Programa garantirá ao aluno um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP, exceto aos alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

3.A participação no Programa não conferirá ao aluno qualquer vínculo empregatício com a USP, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência dos termos da portaria supracitada.

4.A integração no Programa se fará pelo prazo máximo de 5 meses, podendo iniciar a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Da Supervisão:

1.A supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, portador, no mínimo, do título de Doutor.

2.A função de supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3.Caberá ao Supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Avaliação:

1.O bolsista deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas acompanhado pelo questionário de avaliação preechido, e com apreciação de seu desempenho pelo Supervisor. Esse relatório será avaliado, preliminarmente, pela Comissão Coordenadora da Unidade e, a seguir, será submetido ao CTA, para posterior encaminhamento à Comissão Central do Programa.

2.A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação e, a critério da Comissão de Pós-Graduação, poderá receber até 10% do total de créditos em disciplinas exigido pelo seu programa de pós-graduação.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica desta Escola.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica que fica sem efeito o Edital Dac/FORP 14/98, publicado no D.O. de 31/10/98.

EDITAL DAc/FORP 16/98 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - 1º SEMESTRE DE 1999.

Estarão abertas, nos termos da Portaria GR-3141, de 5-11-98, as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nas secretaria dos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sito à Avenida do Café, s/nº, para o preenchimento de 10 (dez) vagas.

Das Inscrições:

1) Poderão candidatar-se ao programa exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado.

2) o candidato deverá apresentar:

ficha de inscrição, cujo formulário estará disponível nas secretarias dos Departamentos, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo supervisor, onde deverá constar projeto de participação na disciplina de graduação a ser ministrada no 1º semestre de 1999, sob a supervisão do professor responsável, bem como as tarefas de responsabilidade do pós-graduando e a carga horária média a ser exigida do mesmo, que não deverá exceder a 6 horas semanais.

autorização do orientador do pós-graduando para que este possa participar do programa; "curriculum vitae"; histórico escolar da pós-graduação; atestado de matrícula na pós-graduação.

3) Um mesmo estudante de pós-graduação poderá participar do Programa até quatro vezes no Mestrado e quatro vezes no Doutorado, passando pelos respectivos processos de seleção.

4) a participação no programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5) a integração no Programa se fará pelo prazo de 5 meses, iniciando-se em 1-2-99.

6) É vedado aos estagiários ministrar aulas teóricas sem a supervisão do professor responsável pela disciplina.

Da Seleção

Os projetos apresentados pelos Departamentos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Unidade, mediante análise dos projetos apresentados e dos "curricula vitae" e encaminhados ao Conselho Técnico Administrativo para aprovação.

Da Supervisão

1) a supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pela ministração da disciplina de graduação, portador, no mínimo do título de doutor.

2) a função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3) Caberá ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Avaliação

1) ao término do estágio o bolsista deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, com apreciação de seu desempenho pelo supervisor.

2) a conclusão do estágio, com aproveitamento, dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa, e a critério da CPG, poderá receber até 10% do total dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação.

Disposições Gerais

1) o desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido se dará por:

trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

não cumprimento do plano.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de apoio Acadêmico ou nas Secretarias dos Departamentos da Faculdade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado

Serviço de Arquivo Medico e Estatística do Hospital Universitário da USP

convoca os pacientes abaixo relacionados e/ou familiares para providenciar a retirada dos prontuários médicos que estão sob a guarda deste serviço,

devendo ficar sob sua responsabilidade. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação a documentação não retirada recebera destino especifico.

REFERÊNCIA/NOME

41604 - José Toscano; 41605 - Maria Coelho de Souza; 41606 - Araci Juliana dos Reis; 41607 - Kenji Nakahara; 41608 - Idyr Zemela; 41609 - Antonio Fernandes Silva; 41610 - Alexandra Napoleao Geraldes Halada; 41611 - Titilope Olatunde P. Alace; 41612 - Tereza Maria Luz; 41613 - Carmen Silvia Lamboglia; 41614 - Valdeir Miranda da S. Santos; 41615 - Aparecida Mariano Barbosa; 41617 - Leonardo Goncalves Nogueira; 41618 - Rosa Maria de Faria Moura; 41619 - Steve Oto da Silva; 41620 - Eugenio Espelho Prado; 41621 - Carla Gomes dos Santos; 41622 - Jose Pedrotti; 41623 - Anderson Martins da Silva; 41624 - Maria Aparecida da Silva; 41625 - Cibele Dias dos Santos; 41626 - Maria Francisca de Souza; 41627 - Claudia dos Santos; 41628 - Ariadna Nascimento Cardoso; 41629 - Joanita Oereira dos Anjos Souza; 41631 - Crusa Gomes Fernandes; 41632 - Maria de Lourdes V. Santos; 41633 - Maraly Cunha Mota; 41634 - Salatiel Romao dos Santos; 41635 - Renato Cabral Viana; 41636 - Ana Cristina Borges; 41637 - Sirso Pires; 41638 - Sandro Ricardo B. Perira; 41639 - Michael Oliveira da Silva; 41640 - David Farias Monteiro; 41641 - Berenice Rosana T. Tapias; 41642 - RN de Luciana Maria dos Santos; 41643 - Selma Anara Rodrigues; 41645 - Tania Aparecida Palmieri; 41646 - Marcelo Santos Barbosa; 41647 - Venessa Kelli Melo; 41649 - Edna Maria de o Pereira; 41650 - Marylin dos Santos Gomes; 41651 - Robson de Jesus e Silva; 41652 - Neide Barbosa Lima; 41654 - Patricia de Jesus; 41655 - Silvia Helena D. R. Estevao; 41656 - Alan Batista dos Santos; 41657 - Elisabete Mantes M. Visconi; 41658 - Juliana Fernanda de Jesus; 41659 - Patricia Almeida de Souza; 41660 - Adriana Tomaz da S. Ramos; 41662 - Maria da Penha Silva dos Santos; 41663 - Marta de Oliveira Farias; 41664 - Maria Cristina de Queiroz; 41665 - Evania Elias de Freitas; 41666 - Minelvina Pereira de Almeida; 41667 - RN de Josielda Amancio dos Santos; 41668 - Jefferson Silva Araujo; 41670 - RN de Matildes G. Santos (I gemelar); 41671 - Valtraut dos Santos Sobral; 41672